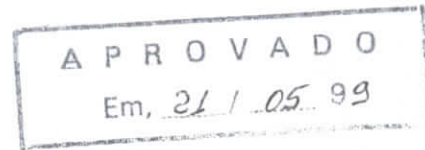




ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 111/99



DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 125 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais, no montante de 3,4% (três vírgula quatro por cento) sobre seus vencimentos atuais.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de Maio de 1999 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de maio de 1.999.


ANTONIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal